

ANEXO I
(Decreto nº 118/2026)

MEMÓRIA DE CÁLCULO – SUPERÁVIT FINANCEIRO

Exercício: 31/12/2025
Município: Serrana/SP

1. BASE LEGAL E METODOLOGIA

A presente apuração fundamenta-se no **art. 43, §1º, inciso I, e §2º, da Lei Federal nº 4.320/64**, na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e no MCASP/STN.

O superávit financeiro corresponde à diferença positiva entre o **Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro**, sendo sua disponibilidade analisada individualmente por fonte de recurso, com preservação das respectivas vinculações.

2. APURAÇÃO E DISPONIBILIDADE

Fonte 2 – Recursos Estaduais

Superávit Financeiro: R\$ 6.236.669,97
(-) Créditos já abertos: R\$ 3.286.523,95
Saldo disponível: R\$ 2.950.146,02

Fonte 5 – Recursos Federais

Superávit Financeiro: R\$ 4.345.894,15
(-) Créditos já abertos: R\$ 2.266.690,36
(-) Nova abertura proposta: R\$ 27.854,12
Saldo remanescente: R\$ 2.051.349,67

Após a abertura proposta, o saldo total remanescente das fontes analisadas será de **R\$ 5.001.495,69**.

3. CONCLUSÃO

A análise demonstra que há **disponibilidade financeira suficiente na Fonte 5 – Recursos Federais** para suportar a abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 27.854,12 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)**, mediante utilização de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Os créditos já abertos, acrescidos da nova abertura, permanecem dentro do limite disponível, devendo ser preservada a vinculação e a finalidade específica dos recursos.

Diante do exposto, esta Contadoria manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 27.854,12**, por encontrar respaldo no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e possuir disponibilidade financeira suficiente.

Serrana, 17 de agosto de 2026.

Leandro Ferreira do Nascimento
Contador Responsável
CRC nº 1SP308966/O-0